



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.002 de 18 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.721/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.513.00		
Ficha	1451	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	400.000,00
Ficha	1452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
			Total R\$	600.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração